



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 39/2022
DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

09 FEV 2022

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA
PORTARIA 628/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a portaria nº 628/2021, que instaurou processo administrativo visando apuração de fatos e responsabilidades decorrentes e conclusão sobre o cabimento de rescisão de contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o prazo de apuração do processo administrativo prescrito no art. 2º da portaria supracitada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

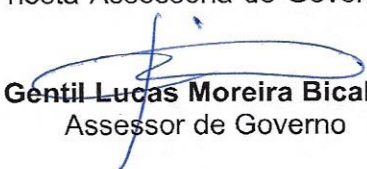
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de janeiro de 2022.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês janeiro de 2022.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo